

CONDIÇÕES DE VENDA (EDITAL)

SOMENTE ONLINE

* Os horários aqui considerados são sempre os horários de Campo Grande/MS.

COMITENTE/VENDEDOR: KENNEDY KENNON DA SILVA QUEIROZ

LEILOEIRO OFICIAL: TARCILIO LEITE - JUCEMS Nº: 03

ABERTURA PARA LANCES: DIA 05/06/2025 A PARTIR DAS 08H00MIN (MS)

ENCERRAMENTO: DIA 25/05/2025 A PARTIR DAS 16H00MIN (MS)

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

Os interessados em participar do leilão deverão estar com 18 anos, estar de acordo com este Edital e também com as condições de participação no leilão via internet no Portal www.casadeleiloes.com.br, além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

Para participar do leilão online os interessados deverão se cadastrar através do site www.casadeleiloes.com.br com a antecedência de 72 (setenta e duas) horas antes do início do encerramento do Leilão.

O Portal Eletrônico www.casadeleiloes.com.br não cancela nem tampouco anula lances efetuados através da internet em nenhuma hipótese. Lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido. O Usuário é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome.

Após o cadastro, para poder participar dos leilões e ofertar lances, o usuário deverá encaminhar seus documentos através de e-mail documentos@casadeleiloes.com.br ou pelo menu que abrirá após o preenchimento do Cadastro > no qual constam os documentos necessários e a DECLARAÇÃO do Portal da Casa de Leilões, o qual este deverá ser **IMPRESSO E ASSINADO CONFORME O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ENVIADO (RG OU CNH).**

A ativação do cadastro está sujeita a análise e após o envio de TODOS documentos e da DECLARAÇÃO assinado, que ocorre por ordem cronológica de envios.

2. BENS

Os bens serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO e SEM DIREITO A TROCA**, podendo ser sucatas, apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais e de alguns acessórios, componentes e/ou peças.



O COMITENTE/VENDEDOR reserva-se o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro até o momento do encerramento do Leilão.

O Leiloeiro e o Portal (website) pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários do COMITENTE/VENDEDOR, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc).

Os bens constantes em cada lote serão apregoados sem medidas aproximadas, sendo de responsabilidade do interessado sua vistoria no local de visitação.

A responsabilidade por vistoriar é do INTERESSADO durante a visitação. Em caso de dúvida ou na impossibilidade de vistoriar ou de obter informações dos bens, sugerimos que não efetue lances, pois os mesmos não poderão ser cancelados e também não serão aceitas reclamações ou devoluções após a arrematação.

3. VISITAÇÃO

As fotos e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no site www.casadeleiloes.com.br. Os mesmos poderão ser examinados pelos interessados **mediante prévio AGENDAMENTO** pelo seguinte telefone com **Srº Kennedy Kennon (67) 9 9340-3273**, em dias úteis no horário das 08h30min às 10h30min e das 14h00min às 16h00min **sendo proibida a visitação no dia do Leilão, no seguinte local.**

Local: RESIDENCIAL

R. Cleuza Helena Yrigarai, 93 - Conj. Aero Rancho - Campo Grande - MS, 79084-51

CONTATO: Srº Kennedy Kennon (67) 9 9340-3273

É proibida a entrada com bolsas, mochilas e sacolas para visitação.

As fotos, descrições e medidas divulgadas no site www.casadeleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos – recomenda-se a realização de visitação para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).

Eventuais danos causados aos bens durante a retirada/visitação - seja em bens de outros Usuários, do COMITENTE/VENDEDOR, do Leiloeiro ou da CASA DE LEILÕES - deverão ser ressarcidos por quem os causou em até 3 (três) dias úteis através de depósito em conta corrente, podendo a CASA DE LEILÕES e o COMITENTE/VENDEDOR reter o bem arrematado visando garantir o ressarcimento do dano gerado.



O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do Leilão, sendo de sua inteira responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Leiloeiro, o portal da CASA DE LEILÕES e o COMITENTE/VENDEDOR por eventuais vícios existentes no(s) bem(ns) adquirido(s).

O COMITENTE/VENDEDOR, o Leiloeiro e/ou a CASA DE LEILÕES não se responsabilizam por eventuais senhas, segredos, códigos ou cadastros necessários para a utilização de bens adquiridos no leilão, incluindo a necessidade de eventuais desbloqueios. A verificação da necessidade ou existência destas é exclusiva dos interessados, durante o período para visitação.

É possível que na Nota de Arremate emitido pelo Leiloeiro não constem informações individualizadas de bens, como IMEIs, modelos, números de série, ou quaisquer outros códigos de identificações do produto.

O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes **CONDIÇÕES DE VENDA (EDITAL) DO LEILÃO**, isentando o Leiloeiro, a CASA DE LEILÕES e o COMITENTE/VENDEDOR por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

Os participantes estão sujeitos a todas as cláusulas do contrato de Adesão de Usuários do portal CASA DE LEILÕES, e às presentes CONDIÇÕES DE VENDA (Edital), sendo de sua inteira responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando a CASA DE LEILÕES, o Leiloeiro e o COMITENTE/VENDEDOR por vícios ocultos ou não no bem adquirido, renunciando desde já a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

4. LEILÃO

Para que haja o encerramento do Leilão, será aberto cronômetro de 1 (um) minuto de diferença para cada lote. A partir do momento que o licitante efetuar um lance, o cronômetro retroagirá automaticamente em 3 (três) minutos, e assim sucessivamente, dando oportunidade a outros interessados lançarem. Após o encerramento do tempo no cronômetro, sem novo lance, o lote é encerrado e será considerado arrematante o último licitante a ter realizado o lance.

O Usuário poderá programar lances automáticos, de tal sorte que, se outro Usuário cobrir sua oferta, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo Usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O COMITENTE/VENDEDOR poderá, através do Leiloeiro Oficial e/ou da CASA DE LEILÕES suspender o leilão a qualquer momento, mediante o comunicado aos Usuários ativos. Nestes casos, a CASA DE LEILÕES, o Leiloeiro e o COMITENTE/VENDEDOR ficam isentos de qualquer responsabilidade, ficando o arrematante ciente da suspensão do leilão renunciando desde já a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e alegar desconhecimento desta possibilidade.



Após o encerramento do leilão, caso o lote não tenha licitantes, o usuário poderá enviar por e-mail (sac@casadeleiloes.com.br), lances com valores menores do que o valor mínimo (ou a critério do Leiloeiro) que serão considerados “Lances Condicionais” e serão submetidos ao COMITENTE/VENDEDOR para avaliação.

5. COMISSÃO DO LEILOEIRO

Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da arrematação.

6. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Não serão cobradas despesas administrativas.

7. PAGAMENTO e NOTA DE ARREIMATE

O valor do bem arrematado e a comissão do Leiloeiro deverão (somados) ser pagos através de boleto bancário, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação de arremate.

O pagamento é intermediado por ASAAS GESTÃO FINANCEIRA - CNPJ 19.540.550/0001-21, sendo o AVALISTA a Casa de Leilões, CNPJ 24.600.496/0001-00.

O não recebimento do e-mail informando o arremate ou o meio de pagamento pelo sistema da Casa de Leilões, não isenta o arrematante de pagamento dos bens adquiridos. Devendo nesse caso, entrar em contato com a Casa de Leilões, pelo telefone (67) 3363-7000 ou e-mail sac@casadeleiloes.com.br e solicitar o reenvio dos dados para o pagamento.

Após o pagamento, o arrematante deverá enviar o comprovante de pagamento através do e-mail arremate@casadeleiloes.com.br e informar no corpo do e-mail os lotes arrematados.

A Nota de Arremate somente será emitido - com os dados do cadastro efetuado no site da CASA DE LEILÕES (não serão permitidas alterações) - com a concretização da venda. Ou seja, somente após a compensação do pagamento (depósito) em nome do(s) arrematantes(s).

Após o pagamento do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro não será mais possível a desistência ou cancelamento da compra por parte do arrematante, independente do motivo alegado.

O ICMS, quando devido, deverá ser pago pelo(s) arrematante(s). O COMITENTE/VENDEDOR, o Leiloeiro e a CASA DE LEILÕES não se responsabilizam pela Nota Fiscal de Entrada/Saída e/ou guia de recolhimento junto ao fisco estadual nem tampouco sob multa e apreensão do(s) bem(ns) pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de inteira responsabilidade do arrematante.



Os documentos referentes à arrematação e transferência dos ativos arrematados (quando aplicável) serão expedidos em conformidade com o cadastro do arrematante. O COMITENTE/VENDEDOR, a CASA DE LEILÕES e/ou o Leiloeiro não se responsabilizam por eventuais exigências realizadas pelos órgãos competentes em caso de divergência de informações, cadastro de Pessoa Jurídica ou Empresário Individual, sendo exclusiva responsabilidade do interessado a transmissão correta das informações para elaboração dos competentes documentos.

8. RETIRADA

A retirada do(s) bem(s) arrematado(s) deve ocorrer **até 04/06/2025**, com AGENDAMENTO pelo telefone **com Srº Kennedy Kennon (67) 9 9340-3273**, no horário 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, em **dias úteis – no mesmo local de visitação.**

A retirada acontece somente mediante a compensação do pagamento do valor do arremate e da comissão do Leiloeiro. Para a entrega do(s) lote(s), o arrematante/procurador deverá estar munido dos seguintes documentos:

- Autorização de retirada emitido pelo leiloeiro;
- Nota de arremate emitido pelo leiloeiro;
- Documentos pessoais (RG ou CNH).

Caso a retirada for delegada a terceiros (guincho, parentes, etc), o arrematante deverá preencher na Autorização de Retirada os dados do procurador, datar e assinar o documento semelhante ao documento de identificação, dando assim autorização para a pessoa retirar em seu nome o(s) lote(s).

A Autorização de Retirada será retida pelo encarregado da entrega do(s) lote(s), devendo o arrematante/procurador assinar o canhoto, comprovante assim a entrega do bem.

Correrão por conta do arrematante a mão de obra, as despesas e/ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. – por favor, avaliar estas questões durante o período de visitação. Eventuais danos causados aos bens durante a retirada/visitação - seja em bens de outros Usuários, do COMITENTE/VENDEDOR, do Leiloeiro ou da CASA DE LEILÕES - deverão ser ressarcidos por quem os causou em até 3 (três) dias úteis através de depósito em conta corrente, podendo a CASA DE LEILÕES reter o bem arrematado visando garantir o ressarcimento do dano gerado.

Caso o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) na data supra estipulada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de R\$ 50,00/dia (cinquenta reais por dia) por lote arrematado, devendo nesse caso o pagamento ser realizado a Casa de Leilões.

Decorrido o período de 2 (dois) dias úteis a contar da data limite de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago, sendo considerado declaração de abandono.

Na retirada dos bens, o arrematante/procurador deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).



Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante/procurador deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo COMITENTE/VENDEDOR e/ou do local de retirada - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao COMITENTE/VENDEDOR, leiloeiro e a Casa de Leilões quaisquer responsabilidades por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) deverá(am) ser no dia e horário previamente agendados para a retirada, **não sendo permitida em hipótese alguma qualquer retirada parcial dos itens arrematados. O arrematante deverá comparecer no dia e horário agendados para a retirada com transporte adequado para que consiga retirar todos os bens arrematados de uma única vez.**

A avaliação dos lotes para questão de transportes deve ser realizada durante o período de visitação. Nem a CASA DE LEILÕES, o Leiloeiro e o COMITENTE/VENDEDOR se responsabilizam por avarias originadas de remoção e/ou transporte dos lotes arrematados.

A designação de terceiros (procurador ou Empresa terceirizada) para a retirada do(s) lote(s) são de inteira responsabilidade do Arrematante, que o faz por sua conta e risco, isentando o portal de CASA DE LEILÕES e o Leiloeiro de qualquer problema advindo de sua escolha.

O Leiloeiro Oficial e a CASA DE LEILÕES não têm qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

9. RESPONSABILIDADE DO PORTAL CASA DE LEILÕES

O portal da CASA DE LEILÕES não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o COMITENTE/VENDEDOR, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo COMITENTE/VENDEDOR, através do portal www.casadeleiloes.com.br. Cabe ao COMITENTE/VENDEDOR responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

O Leiloeiro e a CASA DE LEILÕES não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

10. PENALIDADE

O não pagamento do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do leilão, no prazo estipulado será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor global.



Decorridos 03 (três) dias úteis após arrematação, sem que o arrematante tenha realizado o pagamento, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente 10% (dez por cento) no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão e os bens poderão ser vendidos a outros interessados.

Poderá o Leiloeiro ou a CASA DE LEILÕES emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site www.casadeleiloes.com.br.

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal CASA DE LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

A CASA DE LEILÕES, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as presentes Condições de Venda e Pagamento do Leilão.

As presentes Condições de Venda estão de acordo com as condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

O Usuário declara estar ciente e de acordo com os termos constantes deste documento, ficando desde já eleito o Foro Campo Grande/MS, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2025.

